

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
COMISSÃO CONSULTIVA DO CÓDIGO DE EDIFICAÇÕES

ATA N.º 268

DATA: 01.12.99

INÍCIO: 10h00min FIM: 12h00min

LOCAL: Sala de reuniões do 3º pav. do edifício sede da SMOV - Av. Borges de Medeiros, 2244

1. PRESENTES:

Estiveram presentes os seguintes membros: Arq. Elizabeth Fernandes de Andrade, Eng. João Carlos Barbosa, Arq. José Carlos Pereira da Rosa, Arq. Antônio Zago, Arq. Raul Milani e a visitante Arq. Maria Luiza Collares.

2. ASSUNTOS TRATADOS:

2.1 Ata da reunião anterior:

São lidas e aprovadas as Atas nº 266 e 267.

2.2 Expediente Único n.º 263027.3 - Parecer nº 79/99

O processo em epígrafe trata de aprovação de prédio comercial constituído de uma economia com subsolo, dois pavimentos e área total de 339,05 m² situado à Rua Araponga nº 367. O Responsável Técnico, conforme justificativa apresentada, solicita tolerância quanto a declividade máxima prevista para rampa de veículos no art. 91 da L.C. 284/92 por se tratar de edificação com reduzido número de estacionamento (02) implantada em terreno com acentuado declive.

A Comissão analisa o assunto e, por unanimidade, entende que o solicitado não tem amparo legal para ser aceito.

2.3 Expediente Único n.º - Parecer nº 80/99

O processo em epígrafe trata de consulta à C.C.C.E. quanto a possibilidade de elevação de muro lateral de divisa de edifício residencial situado à Rua Dona Adda Mascarenhas de Moraes nº 1425, em fase de vistoria para habite-se. O Responsável Técnico, conforme arrazoado apresentado, alega que o projeto estrutural exigiu a execução de pilares e vigas paralelas à divisa lateral, sobre o muro, restando um vão de 0,70m entre a face superior do muro e a face inferior da viga.

A Comissão analisa o assunto e, por unanimidade, manifesta-se contrária ao solicitado, entendendo que os elementos apresentados não justificam a liberação de maior altura para os muros.

3. PRÓXIMA REUNIÃO:

Deverá ser realizada no dia 08 de dezembro de 1999, nos mesmos horário e local.